



Número: **0835861-24.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **26/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes   | Procurador/Terceiro vinculado    |
|--|----------------------------------|
| JOAO MARIA PEQUENO DA SILVA (AUTOR)                                  | RAIMUNDO NONATO ALVES (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)           |                                  |
| TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - - ME (RÉU) |                                  |
| MICHEL FREIRE DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)                       |                                  |

**Documentos**

| Id.      | Data da Assinatura | Documento   | Tipo                     |
|----------|--------------------|---|--------------------------|
| 11797708 | 11/08/2017 17:08   | <a href="#"><u>PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR</u></a>      | Procuração               |
| 11797713 | 11/08/2017 17:08   | <a href="#"><u>BOLETIM DE OCORRÊNCIA E DOCUMENTO DA MOTO</u></a>              | Documento de Comprovação |
| 11797716 | 11/08/2017 17:08   | <a href="#"><u>BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E DECLARAÇÃO MÉDICA</u></a> | Documento de Comprovação |
| 11797719 | 11/08/2017 17:08   | <a href="#"><u>COMPROVANTE DE INDEFERIMENTO ADMINISTRATIVO</u></a>            | Documento de Comprovação |
| 11797721 | 11/08/2017 17:08   | <a href="#"><u>QUESITOS PERICIAIS</u></a>                                     | Documento de Comprovação |



RAIMUNDO NONATO ALVES - OAB/RN N° 11.608

PROCURAÇÃO "AD JUTICIA" E "EX EXTRA" - CONTRATO DE  
HONORÁRIOS

**OUTORGANTES:** João Maria Pequeno da Silva, brasileiro, solteiro, Jardineiro, inscrita no RG sob o nº: 1.755.951-SSP/RN e no CPF de nº: 084.683.827-36 residentes e domiciliados na Rua Severino Augusto de Moraes, N° 06, Santa Maria Gorete, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN.

1

**OUTORGADO:** Raimundo Nonato Alves, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RN sob o nº 11.608, com endereço profissional à Rua Dr. Lauro Pinto, n 334, Lagoa Nova, CEP: 59065-250, Natal/RN.

**PODERES:** a OUTORGANTE constitui e nomeia o OUTORGADO seu bastante procurador, com os poderes contidos nas cláusulas "ad judicia" e "et extra", para representá-la no foro em geral ou fora dele, podendo, em qualquer Juízo, Grau ou Tribunal, propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-o e praticando todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato ora outorgado, podendo mesmo substabelecer, com ou sem reserva de poderes, e, ainda, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, oferecer recurso, tudo com os poderes especiais ressalvados no art. 105, "in fine" do Código de Processo Civil Brasileiro c/c o art. 5º e § 2º, da Lei nº. 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), e, em especial, para propor ação de cobrança do seguro DPVAT.

**HONORÁRIOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em remuneração aos serviços profissionais supra referidos, pagarei ao advogado outorgado, ou a quem legalmente o substituir, quantia equivalente a **30% (trinta por cento)** sobre o valor dos atrasados apurado na condenação, sendo devido no caso de procedência da ação, realização de acordo judicial ou extrajudicial, ficando desde logo autorizada a retenção na ocasião do pagamento, mediante dedução da quantia que vier a receber ou for depositado em conta judicial, em favor do advogado contratado. (art. 22, Parágrafo 4º da Lei 8.906/94).

I - Fica ainda esclarecido, que em caso de não haver atrasados, quando o benefício é reconhecido somente a partir

E-mail: [advocacia@raimundoalves.com.br](mailto:advocacia@raimundoalves.com.br)  
Telefones: (084) 2040-1476 / 99122-8092 / 99648-6752

+ *JOÃO MARIA P. DA SILVA*



RAIMUNDO NONATO ALVES - OAB/RN N° 11.608

da sentença, a remuneração dos serviços profissionais do advogado será pago na quantia de 30% (trinta por cento), dos 12 (dozes) primeiros salários recebidos a partir da sentença procedente, independentemente da condenação em honorários de sucumbência, que pertencem exclusivamente ao advogado contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - havendo desistência da ação, rescisão do contrato firmado ou revogação do mandado de procuração por vontade da(o) CONTRATANTE, este(a) pagará ao CONTRATADO pelos serviços já prestados (realizados), de acordo com os valores tabelados pela OAB/RN.

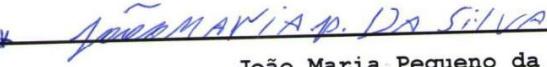
**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor total dos honorários poderá ser considerado automaticamente vencido e imediatamente exigível, sendo passível de execução, sem prévia notificação ou interpelação judicial, e resguardado o direito aos honorários de sucumbência, acrescido de multa contratual de 20 % (vinte por cento), juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária pelo índice INPC nos seguintes casos:

- a) se houver composição amigável realizada por qualquer uma das partes litigantes sem anuênciia do Contratado;
- b) quando não forem pagos os honorários nas datas estabelecidas;
- c) se for cassado o mandato sem culpa do Contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para resolver quaisquer controvérsia decorrentes deste CONTRATO, as partes elegem o foro da Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, como competente.

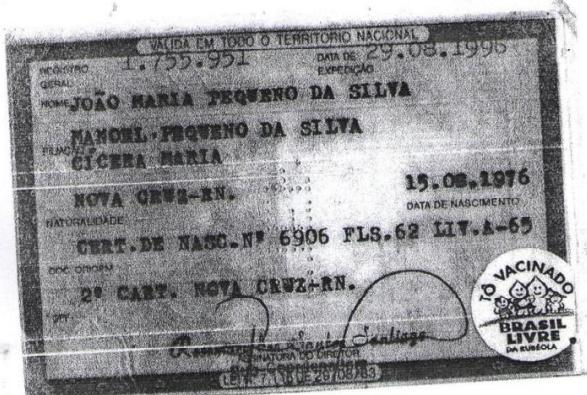
Por estarem assim de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Nova Cruz/RN, 06 de julho de 2017.

  
João Maria Pequeno da Silva

Raimundo Nonato Alves - OAB/RN: 11608

E-mail: [advocacia@raimundoalves.com.br](mailto:advocacia@raimundoalves.com.br)  
Telefones: (084) 2040-1476 / 99122-8092 / 99648-6752



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

**NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

**cosern**  
Gruppo Novecento

**www.cosern.com.br**  
Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
Rua Memoz, 150, Baldo  
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250  
CNPJ 08.324.199/0001-81 / Inscrição Est. 20055199-0

**Contatos Grátis :**

- Teleatendimento Cosern: 116
- Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 281 0142
- Ouvidoria Cosern: 0800 034 0404
- SMS Exclusivo para Faixa de Energia: 27308 Informa o N° de Conta Contrato
- Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEN: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
- Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

**Data de Vencimento**  
**01/03/2017**

**Mês / Ano da Referência**  
**02/2017**

**Total a Pagar (R\$)**  
**21,59**

**CLASSIFICAÇÃO**  
B1 RESIDENCIAL  
BAIXA RENDA COM NIS  
Monofásico

**DADOS DO CLIENTE**  
EDNALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA  
CPF: 058.766.884-93  
NIS: 13346741450

**ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
RUA SEVERINO AUGUSTO DE MORAIS 6-FT

**SANTA MARIA GORETE/ÁREA URBANA**  
59215-000 NOVA CRUZ RN

**NOTA FISCAL**

|                       |                                |                      |
|-----------------------|--------------------------------|----------------------|
| NUMERO DA NOTA FISCAL | DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL | DATA DA APRESENTAÇÃO |
| 000807976             | 15/02/2017                     | 20/02/2017           |

|                      |                   |                      |
|----------------------|-------------------|----------------------|
| SÉRIE DA NOTA FISCAL | NUMERO DO CLIENTE | NUMERO DA INSTALAÇÃO |
| SÉRIE ÚNICA          | 3010561435        | 2375992              |

**Reservado ao Fisco**

**C8E4.E834.2452.B275.38A7.0F8C.0565.535A**

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site [www.cosern.com.br](http://www.cosern.com.br)

**DESCRIPÇÃO DA NOTA FISCAL**

| Quantidade | Preço (R\$) | Valor (R\$) | HISTÓRICO DO CONSUMO |
|------------|-------------|-------------|----------------------|
| 30.000000  | 0,18028793  | 5,40        | FEV 17 [ ] 65        |
| 35.000000  | 0,30760503  | 10,81       | JAN 17 [ ] 59        |
|            |             | 1,85        | DEZ 16 [ ] 95        |
|            |             | 3,35        | NOV 16 [ ] 88        |
|            |             | 0,23        | OUT 16 [ ] 95        |
|            |             |             | AGO 16 [ ] 84        |
|            |             |             | JUN 16 [ ] 30        |
|            |             |             | MAR 16 [ ] 165       |
|            |             |             | FEV 16 [ ] 106       |
|            |             |             | JUL 16 [ ] 09        |
|            |             |             | ABR 16 [ ] 148       |
|            |             |             | MAY 16 [ ] 165       |
|            |             |             | JUN 16 [ ] 165       |
|            |             |             | JUL 16 [ ] 165       |
|            |             |             | AGO 16 [ ] 165       |
|            |             |             | NOV 16 [ ] 165       |
|            |             |             | DEZ 16 [ ] 165       |

**TARIFAS APLICADAS**

|  |            |
|--|------------|
| Consumo Ativo Até 30 kWh                 | 0,13555856 |
| Consumo Ativo Superior a 30 Até 100 kWh  | 0,23323865 |
| Contribuição Iluminação Pública          |            |
| CMS-Parcela Subvençonalada               |            |
| Fulta por atraso-NF 000825360 - 17/01/17 |            |

**TOTAL DA FATURA**  
**21,59**

**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

| PIS | COFINS | % | Valor do Imposto | COMPOSIÇÃO DO CONSUMO              |
|-----|--------|---|------------------|------------------------------------|
|     |        |   |                  | Geração de Energia RS 5,38 33,18 % |
|     |        |   |                  | Produção RS 0,33 2,01 %            |
|     |        |   |                  | Distribuição RS 4,04 24,49 %       |
|     |        |   |                  | Perdas de Energia RS 0,99 6,11 %   |
|     |        |   |                  | Consumo RS 1,97 9,07 %             |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DEGEPOL  
DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR - DPCIN  
6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - NOVA CRUZ – 6ª DRPC

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 0118/2017**

**Ocorrência: Acidente de trânsito.**

**Local:** NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

**Data e hora:** 16/03/2017 às 18h00min

**Comunicante/vítima:** JOÃO MARIA PEQUENO DA SILVA. RG: 1.755.951 – ITEP/RN.

**Filiação:** MANOEL PEQUENO DA SILVA E CICERA MARIA

**CPF:** 084683827-36      **Telefone:** 84 9 9196 4657

**Endereço:** na rua Severino Augusto de Moraes nº 09, Nova Cruz/RN.

**Natural:** NOVA CRUZ /RN      **Nasc:** 15/08/1976

**Histórico:** Compareceu o comunicante/vítima para informar que em data, hora e local, descritos na ocorrência estava pilotando a motocicleta HONDA CG 125 FAN KS, PLACA QGJ 6110 RN, ANO FAB/MOD 2015/2015, DE COR PRETA, chassi nº 9C2JC4110FR308254 licenciada em seu nome, quando ao entrar na pista 2(duas) motocicletas colidiram na traseira da sua; que com impacto foi lançado ao solo; Que a vítima foi conduzido para o hospital MONSENHOR PEDRO MOURA em Nova Cruz/RN com fraturas de acordo ao BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA DE NÚMERO 12.075 EM ANEXO . Devido ao acidente sofrido A VITIMA SOLICITOU O BOLETIM DE OCORRÊNCIA. Destina exclusivamente ao pleito perante o seguro DPVAT; nada mais disse.

**Testemunhas:** XXXXXXXX

**Providência (s) Adotada (s):** registro de B.O e entregue a 1ª Via ao comunicante.

Nova Cruz/RN, 22/03/17

Hora: 11h40min

  
ASSINATURA DO (A) COMUNICANTE

ASSINATURA E MATRÍCULA DO (A) SERVIDOR (A)

TINERSON GOMES CIRILO

Mat. 207.196-7

  
6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - NOVA CRUZ – 6ª DRPC  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Rua Assis Chateaubriand, 842 – CEP. 59215-000 – fone/fax (84)3281-5905/5912





Secretaria Municipal de Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO MOURA  
Rua Doutor Mário Negócio, 188 - centro  
CNPJ: 08.144.784/0001-33  
Telefone: (84) 3291-5815

Classificação de risco

BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA nº.: 12.075 Data: 16/03/17 Hora: 18:39

|               |                                  |                                |           |
|---------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------|
| Nome:         | José Lúcio P. Filho Jr. Silveira |                                |           |
| Nome da Mãe:  |                                  |                                |           |
| D.N.          | Idade:                           | 40                             | Cor:      |
| RG:           | CNS:                             | Sexo: M Estado Civil: Solteiro |           |
| Naturalidade: | Profissão:                       | Telefone:                      |           |
| Endereço:     | R. Lúcio Alcântara de Moura      |                                |           |
| Bairro:       | Vila do Sol                      | Cidade:                        | NOVA CRUZ |
| UF:           | RN                               | Queixa do paciente:            |           |

Condições do paciente ao ser atendido

- Aparentemente BEM  Regular  Agitado  c/ Dispneia  Chocado  Comatoso  
 c/Hemorragia  em Convulsão  Poli traumatizado  Outros

Causas

- Doença  Agressão  Acidente de Trânsito  Acidente de Trabalho  Acidente doméstico  
 Acidente com animal doméstico  Acidente causado por animal peçonhento  Intoxicação exóxena

Agravantes

- Diabetes  Pressão Alta  Diarreia  Cardiopatia  Complicações respiratórias  Doença renal crônica  
 Gravidez  Câncer  Alergia à  outros:

|        |             |        |       |        |       |
|--------|-------------|--------|-------|--------|-------|
| Temp.: | Respiração: | Pulso: | P.A.: | 140x90 | Peso: |
|--------|-------------|--------|-------|--------|-------|

Exame Clínico:

*Acute se Joel*

Hipótese Diagnóstica:

Dra. Cláudia M. de Lucena Filho  
CRM 3838-RN  
CRM 6433-DF

Conduta Médica

Frontal.

Revisor(a) de  
Cone deles

Assento de

Decílio M. de Lucena Filho  
CRM-3838-RN  
CRM-0433-DF

Relatório de Enfermagem

Paciente recusou-se à: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Paciente: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Destinação do Paciente

|                                |                                  |  |  |
|--------------------------------|----------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> Alta  | <input type="checkbox"/> Revelia | <input type="checkbox"/> Internado, no serviço de: _____ | <input type="checkbox"/> Encaminhado em ____/____/____ hora: _____   |
| Data: ____/____/____           |                                  |  | Para: _____  |
| Hora: _____                    |                                  | (neste hospital)   | Setor: _____   |
| <input type="checkbox"/> Óbito |                                  | Data: ____/____/____ Hora: _____                         | - Entregue à: <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> S.V.O. <input type="checkbox"/> I.T.E.P. |

Médico (a) - carimbo

Enfermeiro (a) - carimbo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
RECEITUARIO MEDICO

Nome: João Marso Reguero de Almeida  
Reclamação

Reclamo para os devidos fins que o paciente  
Nogueira de Almeida, a este endereço  
com múltiplas escorregações no corpo, acompanhadas  
de artralgia e mal-estar.  
Atualmente aguardando Rx para  
remover fratura do ombro  
e mão.

01/03/17

Dr. Higor Guerreiro de Assis  
RMS/DRG/2017/0076  
Programa Mais Médicos Para o Brasil

**SINISTRO 3170268118 - Resultado de consulta por beneficiário**

**VÍTIMA** JOAO MARIA PEQUENO DA SILVA  
**COBERTURA** Invalidez  
**SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO** TERRA DO SOL  
ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME  
**BENEFICIÁRIO** JOAO MARIA PEQUENO DA SILVA  
**CPF/CNPJ:** 08468382736

**Posição em 07-07-2017 10:48:22**  
Pedido de indenização negado conforme carta enviada ao beneficiário.



## **DOS QUESITOS PERICIAIS.**

### **1. Para a realização da perícia médica judicial, o(a) Autor(a) apresenta os seguintes quesitos:**

- A) O(a) autor(a) possui alguma invalidez ou sequela permanente decorrente do acidente de trânsito sofrido?
- B) Em que região do corpo está localizada a invalidez ou sequela?
- C) Qual tempo médio para a convalidação da referida lesão?
- D) A invalidez ou sequela é notória ao autor(a), ou seja, poderá ser perceptível sem parecer médico?
- E) A ciência inequívoca da consolidação das sequelas pode ser verificada sem um laudo profissional?
- F) Com base na documentação médica apresentada, é possível precisar a data da ciência inequívoca, pelo(a) autor(a), do caráter definitivo de suas sequelas?
- G) Sendo o(a) autor(a) possuidor(a) de invalidez, qual o grau da invalidez segundo a Lei 11.945/2009?
- H) Existe tratamento médico capaz de reverter a situação do(a) autor(a)?
- I) Existindo tratamento, este é acessível a pessoas de situação financeira precária? É fornecido pelo Sistema Único de Saúde, de forma satisfatória?